

REGULAMENTO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS PÚBLICAS - 2a Edição, ano 2026

A Secretaria de Administração do Estado do Piauí torna público o regulamento para inscrição de lideranças da administração direta, indireta, fundacional e autárquica, em exercício de cargo comissionado ou função gratificada do poder executivo do Estado para a participação no Programa de Desenvolvimento de Lideranças Públicas do Estado do Piauí.

1 Disposições preliminares

1.1 O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Públicas tem como objetivo desenvolver competências que permitam às lideranças públicas enfrentar desafios complexos, mobilizar equipes e gerar impacto positivo nas políticas públicas e nos resultados entregues à sociedade.

1.2 O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Públicas é conduzido pela Escola de Governo do Estado do Piauí, unidade organizacional subordinada à Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

1.3 O programa tem como finalidade fortalecer as capacidades das lideranças no setor público do Estado do Piauí.

1.4 O público-alvo do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Públicas é formado pelas lideranças do 1º, 2º e 3º escalões do Governo do Estado do Piauí, da administração direta, indireta, fundacional e autárquica, em exercício de cargo comissionado ou função gratificada do poder executivo do Estado do Piauí.

1.5 O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Pública visa permitir que as pessoas participantes sejam munidas de conteúdo teórico e vivencial, por meio de encontros com conteúdos e atividades práticas relevantes e estratégias para suas atuações enquanto gestores públicos, promovendo ainda a integração em rede.

1.6 O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Públicas, em sua 2ª edição, contará com 120 vagas, destinadas às lideranças de 1. ao 3. escalão ocupantes de cargos estratégicos no Governo do Estado do Piauí.

1.6.1 Serão destinadas 50 vagas para o 1. e 2. escalão e 70 vagas para ocupantes do 3. escalão.

1.6.2 São considerados cargos de 1. e 2. escalão Secretários(as) de Estado; Presidentes(as); Diretores(as) Gerais; Procuradores(as), Corregedores(as), e em 3. escalão Diretores(as) e Gerentes.

1.7 O processo de inscrição é regido por este Regulamento e seus Anexos.

1.8 Os avisos, comunicados complementares e eventuais retificações serão publicizadas no site da Escola de Governo do Estado do Piauí.

2 Do Processo de formação do grupo de participantes da 2. edição do programa

2.1 O processo seletivo está estruturado com base nos critérios de aceitação, que tratam dos requisitos obrigatórios para participação no programa, nos critérios de classificação, a partir dos quais os inscritos serão pontuados para seleção, e nos critérios de desempate, para caso haja empate entre os finalistas.

2.1 Critérios de candidatura - inscrição

A inscrição deve ser feita de forma individual por liderança.

Para que a candidatura seja considerada válida, as lideranças devem atender aos requisitos:

I. Estar em plena atividade, ocupando cargo ou função gratificada dentro do público-alvo do ciclo;

II. Exercer liderança em cargos definidos para a 2ª edição do Programa;

III. Realizar a inscrição formal para participação no programa;

IV. Preencher integralmente o formulário de participação, respondendo a todas as questões de forma completa e objetiva;

V. ManIFESTAR concordância com o termo de compromisso do programa para participação nos encontros que incluirão conteúdos teóricos e atividades práticas, na realização das atividades propostas durante o programa para o desenvolvimento das competências, na elaboração de planos e instrumentos definidos no programa, voltados para a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o acompanhamento de resultados ao longo do ano, ter presença mínima em 75% da carga horária prevista para as ações de

desenvolvimento das lideranças e a aplicação dos conhecimentos adquiridos, promovendo boas práticas de gestão no exercício da função.

2.1.2 Critérios para formação da turma da 2.a edição

Com base nas candidaturas aceitas, a seleção será realizada considerando os seguintes critérios:

- I. Total de 120 vagas disponíveis para esta edição;
- II. Perfil das pessoas participantes, visando diversidade e alinhamento com os objetivos do programa;
- III. Aplicação das regras de aceitação definidas no regulamento;
- IV. Distribuição equilibrada das participações dos órgãos e secretarias estaduais;
- V. Equilíbrio de gênero entre as pessoas participantes.

2.3 Critérios de desempate

Caso seja necessário desempatar candidaturas, serão priorizadas as lideranças que:

- I. Sejam do gênero feminino;
- II. Sejam pessoas negras ou indígenas;
- III. Tenham mais tempo de experiência na gestão pública, no governo estadual do Piauí, em cargos de liderança.

3 Da Inscrição

As inscrições devem ser realizadas individualmente por meio dos links disponíveis no site da Escola de Governo:

<https://escoladegoverno.pi.gov.br/programaliderapiaui/>

4 Da Comunicação do Processo

4.1 Toda a comunicação durante o processo será realizada, única e exclusivamente, pela equipe da Escola de Governo.

4.2 As lideranças titulares inscritas para o processo serão informados, via e-mails cadastrados na etapa de inscrição, sobre sua aprovação ou não para participação no Programa.

4.3 A lista das lideranças confirmadas para participação no Programa será publicizada, ressalvadas as restrições da Lei Geral de Proteção de Dados.

4.4 Toda e qualquer dúvida das lideranças inscritas no processo seletivo deverá ser direcionada à Escola de Governo, por meio e-mail ao egepi.cdag@gmail.com o assunto: Programa de Desenvolvimento de Lideranças Públicas - edição 2026.

5 Das Disposições Finais

5.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, as lideranças deverão tomar conhecimento do disposto neste Regulamento e seus Anexos, bem como certificar-se de que preenchem todos os critérios de aceitação exigidos.

5.2 Às lideranças que se inscreverem no processo seletivo compete:

5.2.1 Cumprir os prazos estabelecidos para realização das etapas do processo seletivo, previstas no Anexo I deste Regulamento.

5.2.2 Preencher todas as informações necessárias e enviar os documentos exigidos no formulário de inscrição.

5.2.3 Prestar informações verídicas durante todo o processo seletivo, sob pena de eliminação.

5.2.4 Atentar-se aos informes enviados pela equipe da Escola de Governo e aos e-mails cadastrados no ato da inscrição.

5.2.5 Responder tempestivamente às solicitações da equipe da Escola de Governo, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.3 Faz parte deste Regulamento os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo para o Programa de Desenvolvimento de Lideranças Públicas do governo do estado do Piauí

Anexo II – Agenda do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Públicas do Governo do Estado do Piauí

Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo para o Programa de Desenvolvimento de Lideranças Públicas do governo do estado do Piauí

Etapa / Data

Início das inscrições **20/04/2026**

Término das inscrições **24/04/2026**

Divulgação das lideranças selecionadas e que participarão da 2. edição do Programa **27/04/2026**

Anexo II – Agenda do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Públicas do Governo do Estado do Piauí

Etapa / Data

Lançamento do programa / Abertura da 2ª edição / Aula Magna **04/05/2026**

1. e 2. escalões Aula remota *“Aceleração de Impacto: Governança em Rede e a Quebra de Barreiras Institucionais”* **13/05/2026**

1. e 2. escalões Aula remota *“Metodologias de Comando e Tomada de Decisão Estratégica para o Alto Escalão”* **14/05/2026**

1. e 2. escalões Oficina temática *“Pacto pela Memória Institucional e Continuidade da Gestão Pública”* **27/05/2026**

3. escalão Aula presencial *“Aceleração de Impacto: Governança em Rede e a Quebra de Barreiras Institucionais”* **05/05/2026**

3. escalão Aula presencial *“Metodologias de Comando e Tomada de Decisão Estratégica para o Alto Escalão”* **12/05/2026**

3. escalão Oficina temática *“Pacto pela Memória Institucional e Continuidade da Gestão Pública”* **26/05/2026**

Certificação **19/06/2026**

Encerramento da 2. edição **03/06/2026**